



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 058/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|-------------------------------------|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.06.00 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 02.06.01 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.301.0006-2.109 | – Serviço de Atenção Básica | |
| 3.3.90.16 | – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF | R\$ 20.000,00 |

Total.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do excesso de arrecadação dos recursos vinculados a saúde PAB Variável, nos termos do que dispõe o inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste/SP, 12 de dezembro de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal